

**#8 episódio**

# IPTU VERDE



**CONTRIBUINTECAST**

O Podcast do Contribuinte



**2<sup>a</sup>  
T  
EMPORADA**

**E-BOOK**

**#8 EPISÓDIO**

**2<sup>a</sup> TEMPORADA**

**POR: RAGELIA KANAWATI**



# APRESENTAÇÃO

**Dra. Ragelia Kanawati**

Advogada Tributarista OAB/AM 10.998

Seguindo no propósito de fomentar e promover Educação Fiscal, proporcionando a todos os contribuintes deste Brasil e do Mundo, estamos com a nossa 2ª Temporada do ContribuinteCast, o Podcast do Contribuinte.

E com grande satisfação que comemoro junto com você, caro ouvinte, que nosso Podcast hoje é um dos mais ouvidos no seguimento de Direito Tributário do Mundo.

Mas isso é tudo graças a você, caro ouvinte que compartilha, acompanha e participa do nosso ContribuinteCast e isso sim faz a diferença.

Desta forma, para agradecer estamos sempre criando novas ferramentas para ficarmos cada vez mais juntos e conectados, nesta 2ª temporada a cada novo episódio, você terá um e-book, com o material complementar sobre o episódio que foi abordado, facilitando a compreensão e te proporcionando ainda mais conhecimento.

Essa é mais uma singela forma de falar o quanto é importante para este projeto, que tem como objetivo quebrar todas as barreiras que são impostas a todos nós contribuintes, pois somente com o acesso a informação podemos fazer a diferença e participar de forma ativa de todas as discussões que ocorrem neste Universo, chamado Direito Tributário que impactam e muito em nossa vida.

Para baixar o e-book, basta se tornar membro do nosso blog, totalmente gratuito ([www.rkedufiscal.com](http://www.rkedufiscal.com)) e acessar a nossa biblioteca do contribuinte.

E não esqueça de interagir conosco através de nossas redes sociais: Instagram/Facebook @rkedufiscal , Canal do Telegram (t.me/rkedufiscal).

Até o próximo episódio e agora com e-book :)

Ragelia Kanawati



# O QUE É IPTU VERDE?

Trata-se de desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) na medida em que a edificação faz uso de soluções sustentáveis, seja em construções novas ou reformadas.

A adoção do IPTU Verde é uma prática recente. Começou em 2008 e veio se espalhando pelo país.

Tornou-se mais comum nos estados do sul e sudeste e gradativamente foi alcançando outras regiões. No entanto, ainda é novidade em algumas partes do Brasil.

Em Pernambuco, por exemplo, a cidade de Caruaru será a primeira do estado a dar desconto para construções sustentáveis ou que preservem áreas verdes. A novidade será implantada a partir de 2020, com desconto máximo de 20%.



Além de IPTU Verde, o imposto predial diferenciado também recebe outros nomes pelo país afora, como IPTU Ambiental, IPTU Sustentável ou IPTU Ecológico.

A primeira cidade brasileira a adotar o sistema foi São Bernardo do Campo, no ABC Paulista, em 2008.

Depois vieram Guarulhos, também na região metropolitana de São Paulo-SP, e Poços de Caldas, em Minas Gerais.

No ranking de municípios que mais oferecem descontos, dois paulistas também lideram a lista: Tietê, a única que concede isenção total do imposto, e Campos do Jordão, onde o abatimento pode chegar a 90%.





# **EDIFICAÇÕES COM CERTIFICAÇÕES SUSTENTÁVEIS OBTÊM MELHORES DESCONTOS**

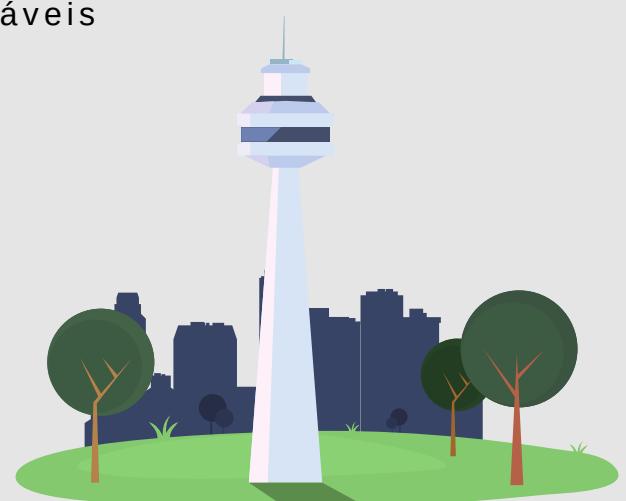
Nos estados das regiões sul e sudeste do Brasil, todas as capitais já possuem o IPTU Verde, assim como no centro-oeste. No nordeste, a capital que tem o programa mais consolidado é Salvador, na Bahia.

Outras cidades possuem um sistema de desconto menos abrangente e focado principalmente no aproveitamento da energia solar em residências, como é o Palmas Solar, na capital do Tocantins.

Nos municípios com ampla cobertura do IPTU Verde, edificações com certificações sustentáveis, com LEED e AQUA-HQE, asseguram melhores descontos no imposto. Quanto mais graduada a certificação, maior o percentual de abatimento.

Para as construções que se credenciam aos descontos, os requisitos para obter os benefícios do IPTU Verde são os seguintes:

- Captação de água da chuva e utilização
- Reúso de água
- Aquecimento com uso de painéis fotovoltaicos
- Uso de materiais sustentáveis na construção
- Separação e encaminhamento de resíduos sólidos inorgânicos para reciclagem (sistema de coleta seletiva de lixo)
- Plantios de espécies arbóreas nativas
- Disposição de áreas verdes de acordo com a extensão total do imóvel
- Sistema para manutenção de áreas permeáveis
- Permitir recarga do lençol freático
- Construção de calçadas ecológicas
- Arborização no calçamento
- Instalação de telhado verde
- Uso de lâmpadas de LED



# O IPTU VERDE É CONSTITUCIONAL?

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 225, caput, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, definido enquanto bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Determina, ainda, o dever do poder público e da coletividade de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

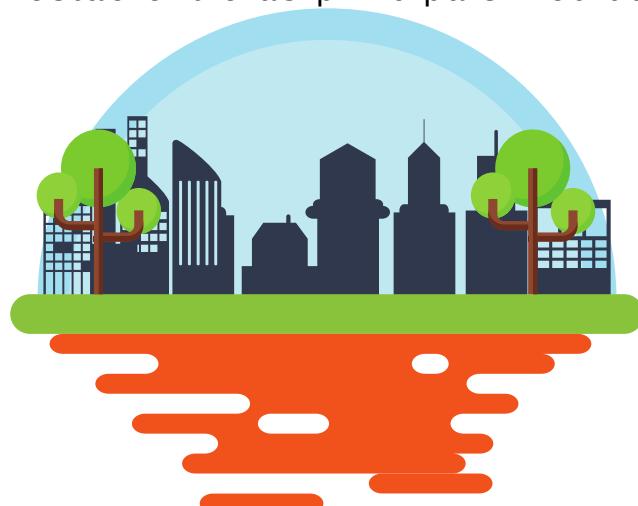
Em linha com esta previsão constitucional, vem a ideia da implementação de políticas públicas que priorizem o desenvolvimento sustentável do país. Um exemplo dessas políticas resta no chamado IPTU verde.



## COMO CONSEGUIR O DESCONTO?

IPTU verde é um programa que aplica descontos, em diferentes níveis, para contribuintes que adotam práticas sustentáveis em sua propriedade urbana, e representa um passo importante no caminho para a construção de cidades mais sustentáveis.

Por ser um tributo municipal, os descontos e as medidas levadas em conta para o IPTU verde variam de acordo com cada localidade. De maneira geral, estão entre as principais medidas incentivadas pelo programa:



o recomendado é consultar a prefeitura da sua cidade para conferir se o seu município já pratica o IPTU Verde, e conhecer quais as regras para conseguir o.

A maioria das cidades que praticam o IPTU verde possui, em seus sites oficiais, uma página própria para o cadastro no programa.

O período para isso varia bastante de acordo com cada prefeitura: algumas exigem que o cadastro seja feito no anterior ao da cobrança, outras dão um prazo mais próximo ao recebimento dos carnês.

Uma referência na implementação do IPTU verde é o município de Salvador/BA. Seu programa foi eleito para compor o grupo de 100 soluções mais inovadoras para combater as mudanças climáticas pela publicação Cities 100, que foi lançada durante a COP 21, em Paris.



A construção civil é um setor que gera muitos resíduos em canteiros de obras e extraí sua matéria-prima da natureza.

Devido a estes fatores, o mercado está buscando soluções para minimizar impactos ambientais por meio da sustentabilidade na construção, e em cidades que oferecem o programa do IPTU VERDE, passam a adotar algumas soluções para conseguirem inclusive redução no valor devido a título de IPTU de suas sedes.

## COMO CONSEGUIR O DESCONTO SENDO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL?

**Utilizando Materiais sustentáveis** ⇒ O material para a sustentabilidade na construção não polui o meio ambiente, ajuda a reduzir os impactos de extração e não prejudica o ser humano.

São chamados de materiais sustentáveis aqueles que podem ser reutilizados – reformando materiais já existentes, a partir da criatividade –, recicláveis – podendo entrar novamente para o ciclo de vida do produto, como pisos de plástico modular –, que apresentam selos de certificações ambientais e seguem as normas ISO.

**Utilizando Telhados verdes** ⇒ Telhados verdes utilizam cobertura vegetal em vez de materiais convencionais. Seus principais benefícios são: reduz o consumo de energia da edificação, pode-se utilizar como filtro natural da água da chuva – por ser drenante –, diminui emissão de CO<sub>2</sub> e ilhas de calor urbanas.

**Aumentando a Eficiência da água** ⇒ Para se obter a sustentabilidade na construção é crucial reduzir o consumo de água, controlando o fluxo da água por meio de chuveiros de baixa vazão, arejadores em torneiras, descargas de duplo acionamento, assim como, executar paisagismo com plantas nativas e paisagismo sem água (xeriscaping), utilizar fontes alternativas de água – captação da água da chuva através de pisos permeáveis – e reutilização da água, a partir do tratamento de esgoto (água cinzas não potáveis).

**Investindo em Iluminação natural** ⇒ A iluminação natural é composta pela integração de diferentes sistemas.

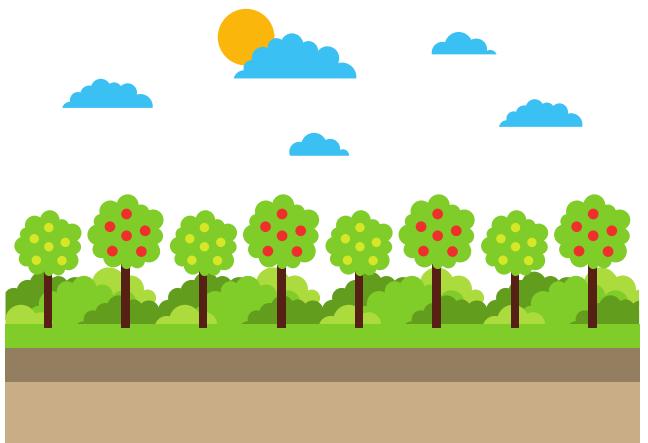
Para otimizar a luz natural utiliza-se átrios, clerestory windows (janelas ao longo do topo da parede), claraboias, janelas de vidros; para controlar a iluminação excessiva aposte-se em proteções como brises, beirais, persianas; o layout interno deve ser aberto e sem ofuscamento, para melhor penetração da luz natural; na maior parte do Brasil maximiza-se as aberturas no norte e sul, diminuindo no leste e oeste; observar sempre o sombreamento e refletividade adjacente da construção; escolher o design adequado de esquadrias com materiais de alta qualidade.

**Investindo em Energia renovável** ⇒ Para concluir nossas dicas de sustentabilidade na construção civil, as energias renováveis são energias naturais e inesgotáveis, vamos conhecer duas delas.

A energia eólica necessita de localização geográfica ideal, com vento em uma única direção, um espaço físico grande (150 m diâmetro das turbinas); já a solar é composta por placas fotovoltaicas, que devem ser expostas o máximo de tempo a luz solar, com a vantagem de projeto de pequeno e médio porte terem espaço suficiente para dispor as placas.

E você, já tinha ouvido falar em IPTU verde?

Sua cidade já implementou um sistema de desconto no tributo municipal?





# CONTRIBUINTECAST

O Podcast do Contribuinte



2<sup>a</sup> Temporada

Consulte nosso site [www.rkedufiscal.com](http://www.rkedufiscal.com)

Proibida a reprodução parcial ou total de qualquer matéria sem prévia autorização.